Câmara Municipal de Arcos
www.camaraarcos.mg.gov.br
Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028
CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 004/2025

Assunto: Implementação de melhorias para os servidores públicos municipais.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Visando atender os anseios dos servidores públicos municipais e nos termos do § 2º do Art. 116 da Resolução nº 884 de 17/12/2018 (Regimento Interno) ***venho sugerir ao Executivo Municipal*** que, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, tomem as providências necessárias para viabilizar as seguintes ações:

1. Realizar o ressarcimento do complemento de aposentadoria para todos os servidores, tendo em vista que é um direito que já foi legalmente reconhecido e que é aguardado há meses pelos servidores, sendo que o atraso no pagamento tem causado sérios prejuízos financeiros aos servidores e suas famílias;
2. Implantação de plano de carreira com o sistema de “Progressão de Letras”, de maneira a garantir o avanço na carreira e o reconhecimento por tempo de serviço e qualificações profissionais, uma vez que o atual plano de carreira desmotiva os funcionários e prejudica o desenvolvimento profissional da categoria;
3. Revisão e atualização urgente do Estatuto do Servidores Municipais, tendo em vista a necessidade de realizar várias adequações à Legislação Federal, no sentido de garantir os direitos

e deveres dos servidores de maneira clara e transparente. Ressalte-se que a ausência de uma regulamentação adequada gera insegurança jurídica e dificulta a solução dos conflitos.

4. Contratação de um Plano de Saúde apto a atender as principais necessidades dos servidores, incluindo procedimentos e garantindo o acesso a serviços de qualidade, e custeado parcialmente pelo Executivo Municipal.
5. Realização de exames periódicos e gratuitos para os servidores municipais, visando a prevenção de doenças e a garantia da saúde e segurança dos servidores.

Portanto, tendo em vista que se tratam de medidas de interesse público, e considerando que a implementação das mesmas é competência do Executivo Municipal, solicito a análise e posterior execução das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Arcos, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA – “JOÃOZINHO”
Vereador